



Câmara Municipal de São Gotardo

INDICAÇÃO Nº 06 /2025

RECEBEMOS
30 / 06 / 2025
[Assinatura]

Excelentíssimo Senhor

Fernando de Albuquerque França

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Gotardo

MARCOS PAULO FERREIRA DE SOUZA, vereador abaixo assinado, no regular exercício de suas atribuições e usando das prerrogativas e direitos que lhe são conferidos pelo mandato eletivo, como legítimo representante do povo, apresenta a V.Exa, nos termos do art.170 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal:

QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL USANDO DE SUAS PRERROGATIVAS ESTUDE A POSSIBILIDADE DE INTENSIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VISTORIA E PRESENÇA DO PODER PÚBLICO NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE POR MEIO DAS SECRETARIAS DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA PÚBLICA, COM ENFOQUE NAS SEQUINTES FRENTES:

- 1. Manutenção Urbana** - verificação de iluminação pública, calçamento, limpeza de vias e terrenos baldios.
- 2. Segurança** – Reforço da articulação policial para coibir práticas ilícitas.
- 3. Serviços públicos** - avaliação da coleta de lixo, abastecimento de água, escoamento pluvial e conservação de áreas públicas.

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição nasce da constante demanda dos cidadãos, que têm utilizado os canais oficiais para relatar o abandono em determinadas regiões do município. A ausência de uma fiscalização sistemática e preventiva tem resultado em degradação da infraestrutura, insegurança e precariedade dos serviços públicos. Essa Situação compromete diretamente a qualidade de vida, favorece a propagação de doenças, acidentes urbanos e o aumento de práticas ilícitas.

Assim, a intensificação da presença do poder público nos bairros não apenas garante a efetividade das políticas públicas, como também aproxima a administração da realidade vivida pelos moradores promovendo justiça social, bem-estar coletivo e maior eficiência na gestão municipal.

Isso posto, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer que Vossa Excelência se digne a encaminhar a presente indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de São Gotardo, 30 de Junho de 2025.

Marcos Paulo Ferreira de Souza
VEREADOR

Ref. Indicação n. 106 /2025

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



camaramunicipalsaogotardo



camarasaogotardomg



camarasaogotardo

Site: <https://saogotardo.mg.leg.br>